

PORTARIA CONJUNTA Nº 701/2014/AGE-COR/SES

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar de n. 29/2013 de protocolo nº 383650/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 214/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18/07/2013;

CONSIDERANDO que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

CONSIDERANDO que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla Defesa;

RESOLVEM:

Art. 1º Arquivar os autos do processo pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor;

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de novembro de 2014.

(original assinado)	(original assinado)
JORGE ARAÚJO LAFETÁ	JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
NETO	Secretário Auditor-Geral do
Secretário de Estado de Saúde	Estado